

Vitória (ES), segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026.

59

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, contados, com efeitos retroativos, a partir de 01/02/2026 e com término em 31/01/2027 relativo à cessão do empregado da CESAN, Sr. ROMEU SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 33042, para o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, o empregado ficará à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.

REF: Processo nº 2025-2D0V5

Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 1719128

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.485

Beneficiária: TECBIO INVERT SERVIÇOS E INDÚSTRIA DE AÇUCAR E AMIDO MODIFICADOS S.A.

Processo: 2025-W8GSB

CNPJ: 19.218.032/0002-77

Município: CARIACICA - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 2.376, publicada no dia 13 de agosto de 2025.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 30 de janeiro de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

*Republicada por inconsistências

Protocolo 1719362

PORTARIA Nº 014-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Declarar como prioritário o projeto de desenvolvimento econômico no planejamento e análise ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 48, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os procedimentos estipulados no Decreto Nº 5236-R, de 25 de novembro de 2022 e no artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o projeto constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, declarado prioritário no planejamento ambiental, de acordo com deliberação da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de janeiro

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

Empresa	CNPJ	Órgãos Licenciadores	Processo CAPPLA
VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.	27.316.538/0001-66	IEMA	2026-K31D4

Protocolo 1718909

PORTARIA Nº 015-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 20 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitória, 30 de janeiro 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

Empresa	Processo	Município	CNPJ
DELITA BAR E RESTAURANTE LTDA	2025-38QZ4	Vila Velha	50.710.188/0004-82
DEX INVEST ES2 JC LTDA	2025-1W32T	Vitória	57.440.222/0001-42
MGC PARTICIPAÇÕES LTDA	2025-WCF3Q	Vila Velha	28.570.921/0010-08
RESTAURANTE ESQUINAO LTDA	2026-XG5XP	Vitória	59.855.594/0001-65

Protocolo 1719532